



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Ano XXI - nº 72 - Porto Alegre, quinta-feira, 12 de março de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 99/2026

Constitui grupo de trabalho para realização de estudos preliminares acerca da instituição do Programa de Residência Jurídica no âmbito da Justiça Federal da 4ª Região.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 0000490-21.2026.4.04.8000, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 439/2022, que autoriza os tribunais a instituírem programas de residência jurídica;

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 878/2024, que institui o Programa de Residência Jurídica no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, resolve:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para realização de estudos preliminares acerca da instituição do Programa de Residência Jurídica no âmbito da Justiça Federal da 4ª Região, com os(as) seguintes integrantes:

I - Juiz Federal Eduardo Tonetto Picarelli, representante da Presidência do Tribunal (Coordenador);

II - Juiz Federal Henrique Luiz Hartmann, representante da Corregedoria Regional;

III - Juiz Federal Murilo Brião da Silva, representante da Presidência do Tribunal (Coordenador Adjunto);

IV - Juíza Federal Tani Maria Wurster, representante da Corregedoria Regional;

V - Juiz Federal Wesley Schneider Collyer, representante da SJPR;

VI - Ana Lúcia Silva de Sousa, representante da SJSC;

VII - Antonio Cesar Marques de Matos, representante da SJRS;

VIII - Débora de Mello Moreira, representante da Presidência do Tribunal;

IX - Fabiana Stella Pereira de Araújo Casaril, representante da SJPR;

X - Isabel Cristina Lima Selau, representante da Escola de Magistrados e Servidores;

XI - Ivana Carla Ramires De Azambuja, representante do Setor de Estágios e da Diretoria de Gestão de Pessoas e Saúde;

XII - Jeferson Ricardo da Silva Reis, representante da SJSC;

XIII - Juliana Mayer Goulart, representante da SJRS;

XIV - Viviane Poitevin Mélega Dias, representante da Diretoria-Geral.

Parágrafo único. O grupo de trabalho terá como objetivo analisar e apresentar, no prazo de 30 dias, proposta técnica abrangendo, minimamente, os seguintes tópicos:

I - viabilidade de implantação do programa;

II - estrutura organizacional do programa;

III - forma de seleção dos candidatos (processo seletivo público);

IV - valor da bolsa-auxílio e o respectivo impacto orçamentário;

V - requisitos de ingresso e permanência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PINTO SILVEIRA, Presidente**, em 10/03/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8300049** e o código CRC **8AA78DBE**.

(*) Republicada para acrescentar a integrante do inciso X e referir a coordenação e a coordenação adjunta do grupo de trabalho.